



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. **DATA E HORA:** 26/03/2014, às 14:00 horas.
2. **PRESIDENTE DO CONSELHO:** MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
3. **ASSESSOR DO CMDU:** ERALDO BANDEIRA MACHADO
4. **PRESENCAS PARA EFEITO DE *quorum*:** Compareceram os Conselheiros Representantes da PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, CREA, MANAUSTRANS, SINTRACOMEAC, SEMINF, FIEAM.
5. **ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Os Conselheiros que tomaram parte na última reunião ordinária leram, aprovaram e assinaram a ata daquela sessão.
6. **PROCESSOS RELATADOS, DECISÕES DO COLEGIADO E EXTRA PAUTA**

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09411
INTERESSADO: AL SARAIVA – ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que o IMPLURB informe se a empresa Marcotec possui regularidade e, se trata-se de empresa do mesmo proprietário da AL Saraiva. Deve o interessado providenciar a retificação dos itens atestados pela CTPCU (fls 31 e 32), e ainda, apresentar anuência de mais de 50% dos moradores dos dois lados da via, numa extensão de 100metros para cada lado a partir do lote em questão, conforme o que determina o art. 91 da Lei Complementar n. 002/2014.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08868
INTERESSADO: MARCOS JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que o interessado solucione o item 1.a, constante no Parecer da DIAP as fls.34, referente as divergências entre o registro de imóveis e o projeto apresentado.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/05236
INTERESSADO: PACE BRASIL INDÚSTRIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Converter o feito em diligência, para que o IMPLURB analise a regularidade da edificação e solicite do interessado, a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV, para que seja analisado pela CTPCU.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DILIGÊNCIA - CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00463
INTERESSADO: HELIANA MENDONÇA DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Converter o feito em diligência, para que o IMPLURB/PROJUR, se manifeste quanto a regularização do loteamento em questão.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMMAS

DECISÃO N. 0231/2014 – CMDU



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2013/796/824/09118
INTERESSADO: V CASTRO ROQUE - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, ratificando a Decisão deste Conselho nº 0098/2014 (fls25), uma vez que o imóvel se encontra parcialmente inserto em Área de Preservação Ambiental - APP.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da **13ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DECISÃO N. 0232/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00018
INTERESSADO: OLGA COMÉRCIO DE COSMÉTICO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, por 09 votos proferidos pelos Representantes do IMPLURB, PGM, CREA, FIEAM, SINDUSCON, CMM, SINTRACOMECA, MANAUSTRANS, SEMINF a 01 voto da Relatora primordial Representante da SEMMAS, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, para o reenquadramento para ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PRODUTOS DE PERFUMARIA (COMÉRCIO TIPO 02) e COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (COMÉRCIO TIPO 01) sem necessidade de pagamento de outorga onerosa.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DECISÃO N. 0230/2014 – CMDU

PROCESSO: 2010/796/824/07105
INTERESSADO: OASIS CURSOS LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que não foram apresentadas alternativas para solucionar a ausência de estacionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DECISÃO N. 0233/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08145
INTERESSADO: LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA PEIXOTO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com a flexibilização dos afastamentos laterais, da taxa de ocupação, bem como, das dimensões dos vãos de iluminação e ventilação, que deve constar na referida Certidão que deverá ser mantida a volumetria existente e, em caso de acréscimo na edificação, todos os parâmetros da Legislação deverão ser atendidos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

REPRESENTANTE DO SINDUSCON

DECISÃO N. 0219/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00336
INTERESSADO: GESCON – GESTÃO E CONSULTORIA ADM. LTDA
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, por entender que a atividade requerida, Escritório Contábil, não trará transtorno aos dos moradores do entorno.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0218/2014 – CMDU

PROCESSO: 2012/796/824/07441
INTERESSADO: FILADELFO ZUMAETA RAMIREZ
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

3. Decidir, por 07 votos proferidos pelos representantes do SINDUSCON, CREA, FIEAM, CMM, MANAUSTRANS, SEMMAS E SEMINF a 02 votos proferidos pelos representantes do IMPLURB E SINTRACOMEAC, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, por entender que o interessado não apresentou fato novo a ser avaliado. Deve o interessado, para nova análise, apresentar medidas de compensação urbanística em relação à arquitetura da edificação que não guarda relação ao contexto histórico do lugar em que se insere.
4. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO Registrada em **ATA da 13ª Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

REPRESENTANTE DO SINTRACOMEAC

DECISÃO N. 0227/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00561
INTERESSADO: V GONZALES P. NEVES
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEAC
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso, para as Atividades de SERVIÇOS DE ACABENTOS GRÁFICOS CNAE 1822-8/99, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE 9511-8/00, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00 E ATIVIDADE DE CONTABILIDADE CNAE 6220-6/01, condicionado a não utilização do passeio público como estacionamento, sob pena de cancelamento do Alvará, e pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, para a ATIVIDADE DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

DECISÃO N. 0226/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/08866
INTERESSADO: J. RIBEIRO DE SOUZA
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionado ao cumprimento do parágrafo único do Art. 100 da Lei Complementar do Plano Diretor n. 002/2014 e, ainda, a não utilização do passeio público como estacionamento sob pena de cancelamento do Alvará.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0225/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09030
INTERESSADO: FLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEC
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionado a não utilização do passeio público como estacionamento sob pena de cancelamento do Alvará.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

REPRESENTANTE DA CMM

DECISÃO N. 0220/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00764
INTERESSADO: MIRILENA PASSOS PINTO - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CMM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, conforme o parágrafo único do art. 100 da Lei Complementar 002/2014, com o devido pagamento de outorga onerosa. Deve constar no corpo da Certidão, que caso seja constatado atividade adversa da aprovada por



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

este Conselho, a mesma será imediatamente cancelada, e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de março de 2014.

REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS

DECISÃO N. 0224/2014 – CMDU

PROCESSO: 2010/796/824/01134
INTERESSADO: WALNICE AZEVEDO DE MEDEIROS - ME
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, condicionada à anuência de mais de 50% dos moradores, a partir do lote em questão, dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, conforme Art. 91, inciso I da Lei Complementar nº 002/2014, devendo ser previamente comprovadas pelo IMPLURB.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0236/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00404
INTERESSADO: CENTRAL PEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA MANAUSTRANS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, por entender que as atividades não são incompatíveis com o entorno por ser restritamente residencial, e estar situado ao final de rua sem saída, fazendo com que o tráfego relacionado ao abastecimento e comercialização dos produtos aconteça sempre por via única de acesso, além de a empresa estar implantada sobre área de recreação do Loteamento Jardim Primavera, fls. 39.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

REPRESENTANTE DA FIEAM

DECISÃO N. 0228/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00543
INTERESSADO: APS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, desde que o interessado apresente a anuência de mais de 50% dos moradores, a partir do lote em questão, dos dois lados da via, numa extensão de 100 metros para cada lado, conforme Art. 91, inciso I da Lei Complementar nº 002/2014.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

DECISÃO N. 0229/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00751
INTERESSADO: WALDENOR NOS S. PEREIRA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO FIEAM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, por entender que as atividades em questão causam transtornos ao entorno, além da via não possuir caixa viária adequada para fluxo de veículos pesados, e ainda, em virtude do uso da área ser totalmente residencial.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

REPRESENTANTE DA CREA

DECISÃO N. 0221/2014 – CMDU



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: 2013/796/824/06603
INTERESSADO: FLAVIA AMARAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que o imóvel em questão não possui infraestrutura adequada para estacionamento, não possui vagas suficientes compatíveis às atividades pretendidas, aliada ao fato da caixa viária ser estreita, o que trará transtornos ao tráfego local e ao sossego dos vizinhos.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

DECISÃO N. 0222/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00406
INTERESSADO: ELZINETH CASTRO DA SILVA - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, em consonância com o Parecer da CTPCU, uma vez que a atividade, mesmo sendo de pequeno porte, gera impacto a vizinhança, além da edificação obstruir a passagem de pedestres com o avanço do portão da garagem sobre o passeio público em toda sua extensão de fachada. Fls. 34.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

DECISÃO N. 0223/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/07079
INTERESSADO: ALCILEA DA SILVA LEDA.
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: APROVAÇÃO E LICENÇA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, flexibilizando os parâmetros urbanísticos, afastamento frontal, ausência de estacionamento e abertura de janelas com a obrigatoriedade do registro da ART ou RRT de autoria e execução. Deve, o **IMPLURB** calcular os valores de multa para o devido pagamento.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

REPRESENTANTE DA SEMINF

DECISÃO N. 0235/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00353
INTERESSADO: ELZINETH CASTRO DA SILVA – ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, uma vez que se trata de empresa de pequeno porte e sem características de que possa comprometer o trânsito de veículos na via ou o sossego dos moradores vizinhos. Deve constar no corpo da Certidão, de que a via, como também, o passeio público, não poderão ser utilizados como área de estacionamento de veículos e nem para execução dos serviços de carga e descarga de mercadorias.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

DECISÃO N. 0234/2014 – CMDU

PROCESSO: 2014/796/824/00316
INTERESSADO: R M R E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTD
RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, uma vez que o imóvel está em processo de ampliação vertical, sem, contudo, haver qualquer referência quanto a regularização da obra em andamento ou da aprovação de projeto que defina as correspondentes vagas de estacionamento de veículos, fundamentais à regularização das atividades propostas. Deve o **IMPLURB** efetuar fiscalização na obra que se encontra irregular.

2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

REPRESENTANTE DA PGM



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO N. 0217/2014 – CMDU

PROCESSO: 2013/796/824/09065
INTERESSADO: DOUGLAS DE ARAÚJO CUNHA CPMEC - ME
RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA PGM
ASSUNTO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

O **CMDU**, usando as atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec.1.450 de 10 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

1. Decidir, à unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do recurso, com o devido pagamento de outorga onerosa, desde que o interessado não obstrua o passeio público e nem utilize a via pública para dar qualquer outro suporte à atividade da instituição. Deve constar no corpo da Certidão, que caso seja constatada atividade adversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes, a Certidão será imediatamente cancelada, e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.
2. Determinar o envio dos autos ao **IMPLURB** para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO URBANO registrada em **ATA** da 13ª **Reunião Ordinária**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2014.

7. EM SEGUIDA FORAM FEITA A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS CONFORME FOLHA COM O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO ANEXO.

8. ENCERRAMENTO, ASSINATURAS E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Márcia Eliza Nogueira Rodrigues, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 26 de março de 2014.

MÁRCIO ALEXANDRE SILVA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

MARITZA MIRLENE TAVARES DE ARAUJO LIMA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

CRISTIANE SOTTO MAYOR
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante do FIEAM

TEREZINHA DO CARMO PEREIRA
Conselheira Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

LAYLA JAMYLE MATALON SCHWARCZ
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Suplente Representante do SINTRACOMEC

RÔMULO GERALDO FIGUEIREDO BARRETO JUNIOR
Conselheiro Representante do CREA



Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

KATY ANNE DA SILVA FERREIRA
Conselheira Representante da MANAUSTRANS